



Processo 78.126

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.356**

Institui a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para  
Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz  
saber que em 20 de fevereiro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para  
Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer**, a ser realizada anualmente na semana do Dia  
Nacional de Combate ao Câncer (27 de novembro).

§ 1º. A Campanha será promovida e divulgada pela sociedade civil organizada,  
com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões  
e disponibilização de postos de coleta.

§ 2º. Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de  
perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização  
comercial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de fevereiro de dois mil e dezoito  
(20/02/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*